



Ofício nº 087/2023

Redenção do Gurguéia-PI, 10 de outubro de 2023.

À

Sua Excelência a Senhora

Nilda Soares de Sousa

Presidente, da Câmara Municipal do Municípios de Redenção do Gurguéia-PI.

Assunto: Alteração data adesão do REFIS Municipal

Senhora Presidente:

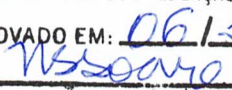
Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colênda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar do Executivo, que altera a data do REFIS Municipal determinada na Lei n. 424/2023 de 29 de junho de 2023, pois a estruturação e organização do banco de dados dos tributos municipais da Prefeitura para fazer o lançamento foi consolidado somente nos dias atuais.

Para que os contribuintes que tenham interesse em aderir ao REFIS com descontos e possibilidades ímpares de regularizar os tributos municipais não sejam prejudicados, estamos prorrogando a data de adesão do REFIS para 15 de dezembro de 2023, dando tempo hábil para que todos possam vir a tomar conhecimento e buscar a melhor maneira de fazer a adesão.

Estas são as ponderações técnicas promovidas pelo Setor de Tributos Municipal e principalmente por esta administração, que resultarão num benefício tanto para o Poder Público quanto para os contribuintes que queiram regularizar a situação dos tributos perante o poder público municipal.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ângelo José Sena Santo
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
APROVADO EM: 06/11/23

PRESIDENTE

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

Projeto de Lei Complementar Nº 024/2023

Redenção do Gurgueia-PI, 10 de outubro de 2023.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
APROVADO EM: 06/11/23

PRESIDENTE

Altera a data para Adesão ao REFIS determinada no artigo 8º. da Lei n. 424/2023 de 29/06/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a data de prazo para adesão ao REFIS Municipal elencada no artigo 8º. Da Lei Municipal n. 424/2023 de 29/06/2023 para 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Ângelo José Sena Santo
Prefeito Municipal